PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 1.828 / GABI / 2015

Ponte Nova, 27 de outubro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Mauro Raimundi
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa, em regime de urgência, urgentíssima, o seguinte **Projeto de Lei**:

- **Nº 3.470/2015** - Autoriza o Município a fornecer apoio financeiro para realização do V Desafio Brasil Bike de Mountain Bike e dá outras providências.

.Atenciosamente,

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

28/10/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.470 / 2015

Autoriza o Município a fornecer apoio financeiro para realização do V Desafio Brasil Bike de Mountain Bike e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O ciclismo é um dos esportes que mais cresce no Brasil. Não apenas pelos resultados esportivos, mas também pelo fato de a bicicleta ser importante instrumento de transporte ecologicamente correto, além de ser esporte muito procurado para a prática não competitiva de atividade física.

Em Ponte Nova, temos vários atletas praticantes da modalidade, com ênfase no Mountain Bike. Vários deles, inclusive, disputando competições de nível estadual, nacional e até mesmo internacional.

O "Desafio Bike de Mountain Bike" se consolidou como uma das principais provas do Estado de Minas Gerais do calendário da Federação Mineira de Ciclismo, tendo como público não apenas cidadãos pontenovenses, mas também de todas as regiões de Minas Gerais, fazendo com o que o evento também contribua para a economia da cidade.

A competição, pela representatividade no Estado e por contar com a chancela da Federação Mineira de Ciclismo, contribui de maneira significativa para que Ponte Nova receba recursos provenientes do ICMS - Critério Esportes. Desta forma, nada mais justo que o evento tenha o apoio municipal para o seu desenvolvimento e aprimoramento, pois ajuda a gerar recursos para a cidade. E é com estes recursos do ICMS que a Administração Municipal pretende cobrir as despesas relacionadas ao convênio em questão. Com recursos financeiros já existentes, é possível contribuir para a execução de um evento com repercussão estadual, que atinge mais de 150 atletas e que está no seu 5º ano de realização, o que mostra a credibilidade alcançada pelo mesmo.

Sem dúvidas, a realização do evento em Ponte Nova poderá contribuir para o desenvolvimento local da modalidade, somando-se aos esforços de nossa cidade para avançar em diversidade, protagonismo e qualidade na área esportiva.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a fineza de acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, autorizando, assim, que o Município possa firmar a proposta de termo de cooperação anexa para realização do referido evento **neste 15/11/2015**.

Ponte Nova, 27 de outubro de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Rafael Pacheco Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.470/ 2015

Autoriza o Município a fornecer apoio financeiro para a realização do V Desafio Brasil Bike de Mountain Bike e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer apoio financeiro à realização, em nosso Município, do V Desafio Brasil Bike de Mountain Bike, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo único. Para atender ao disposto no art.1° desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a AGEVALE – Agência de Desenvolvimento do Vale do Piranga, conforme Termo de Convênio constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo prestação de contas dos recursos aplicados mediante convênio, que conterá descrição detalhada das despesas realizadas e respectivos beneficiários, no prazo de 90 (noventa) dias após a realização do evento.

.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de outubro de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Rafael Pacheco Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.470 / 2015

Autoriza o Município a fornecer apoio financeiro para a realização do V Desafio Brasil Bike de Mountain Bike e dá outras providências.

ANEXO ÚNICO

Termo de Convênio entre o Município de Ponte Nova e a AGEVALE.

O Município de Ponte Nova, com sede na av. Caetano Marinho, 306 – Centro - Ponte Nova/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, **Paulo Augusto Malta Moreira**, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO PIRANGA - AGEVALE, CNPJ nº 03.739.207/0001-70 representada pelo seu Presidente, **Gilmar Pinto de Oliveira**, considerando o interesse em propiciar condições e estratégias capazes de promover a execução do "V Desafio Brasil Bike de Mountain Bike" e tendo em vista as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, com os objetivos e as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1. 1 - O presente convênio visa à cooperação em prol da realização do V Desafio Brasil Bike de Mountain Bike, em 15 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA AGEVALE

2.1 – As atribuições da AGEVALE são:

a) Pagamento, em dinheiro (R$ 4.320,00), das premiações individuais gerais e por categoria de disputa, conforme planilha em anexo.

b) Premiar, com troféus e medalhas, ao custo de R$ 2.680,00, os vencedores do V Desafio Brasil Bike de Mountain Bike, bem como premiar, com medalhas, todos os participantes do evento.

c) apoiar e assessorar o Município de Ponte Nova na logística e execução do evento;
d) Prestar contas dos recursos recebidos na forma da legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPETÊNCIA DA PREFEITURA

3.1 - As despesas da Prefeitura Municipal decorrentes deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária: órgão 02 – Executivo Municipal; unidade 02.13.02 – Secretaria Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Esporte, Lazer e Juventude; rubricas 02.13.02.27.812.0040.2179 – Programas Desporte Amador e Profissional; Elemento 3.3.50.41.00 – Contribuições, cabendo à Prefeitura:

a) Participar com R$ 7.000,00 (sete mil reais) no exercício de 2015, para efetuar as despesas decorrentes do plano de trabalho (Anexo I).
c) Designar equipe de acompanhamento e apoio ao trabalho da AGEVALE para execução do objeto do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O presente Convênio terá vigência desde a data de sua assinatura até 31/12/2015.

4.2 - Este Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes, garantindo-se o direito de qualquer dos participantes a se excluir, mediante comunicação prévia e expressa, sem qualquer ônus ou responsabilidade civil para a parte, observada antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Os casos omissos e qualquer dúvida em relação à execução deste Convênio serão resolvidos pelas partes, mediante termo aditivo, ficando eleito o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir questões decorrentes do presente.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, 27 de outubro de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Gilmar Pinto de Oliveira
Presidente da AGEVALE

TESTEMUNHAS:

Nome (por extenso)
CPF 037088796-88

Nome (por extenso)
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I
Plano de Trabalho e Especificação de Despesas

Premiação em dinheiro

Categoria	1° lugar	2° lugar	3° lugar
Geral	R$ 500,00	R$ 400,00	R$ 300,00
Sub-23	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 50,00
Sub-30	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 50,00
Master A	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 50,00
Master B	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 50,00
Over 40	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 50,00
Over 45	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 50,00
Over 50	R$ 100,00	R$ 70,00	R$ 50,00
Junior	R$ 100,00	R$ 70,00	R$ 50,00
Estreante A	R$ 100,00	R$ 70,00	R$ 50,00
Estreante B	R$ 100,00	R$ 70,00	R$ 50,00
Elite Feminino	R$ 100,00	R$ 70,00	R$ 50,00
Sub-17	R$ 100,00	R$ 70,00	R$ 50,00
Total em dinheiro	**R$**		**4.320,00**

Medalhas e troféus

Categoria	1° lugar	2° lugar	3° lugar
Geral	1 troféu	1 troféu	1 troféu
Sub-23	1 troféu	1 troféu	1 troféu
Sub-30	1 troféu	1 troféu	1 troféu
Master A	1 troféu	1 troféu	1 troféu
Master B	1 troféu	1 troféu	1 troféu
Over-40	1 troféu	1 troféu	1 troféu
Over-45	1 troféu	1 troféu	1 troféu
Over-50	1 troféu	1 troféu	1 troféu
Júnior	1 troféu	1 troféu	1 troféu
Estreante A	1 troféu	1 troféu	1 troféu
Estreante B	1 troféu	1 troféu	1 troféu
Elite Feminina	1 troféu	1 troféu	1 troféu
Sub-17	1 troféu	1 troféu	1 troféu
Participação	150 medalhas		
Total de troféus	**39**		

Ponte Nova, 27 de outubro de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Rafael Pacheco da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude